



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano V Edição 206• Capão Bonito, 03 de Fevereiro de 2012 www.capaobonito.sp.gov.br

Quadra poliesportiva é inaugurada no Jardim Europa

Empreendimento segue programa iniciado em 2009 de construir, reformar e reestruturar os principais espaços públicos dos bairros

INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER – Investimentos realizados pela prefeitura de Capão Bonito estão garantindo mais espaços de lazer e esporte e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida.

O Jardim Europa, bairro localizado próximo a área central da cidade, é um bom exemplo disso.

Na noite do último dia 27 de janeiro foi inaugurada a quadra poliesportiva “Benedito Luiz”.

O homenageado no empreendimento foi um ilustre morador do bairro que durante muitas ações coordenou ações voltados ao incentivo do esporte e lazer.

Segundo moradores, o investimento é mais uma importante etapa do processo de ‘transformação’ do bairro, que teve ponte de acesso construída, ganhou uma creche de alto padrão (será inaugurada neste final de semana), teve ruas pavimentadas e outras recuperadas.

“O local da quadra era um verdadeiro pasto que gerava problemas com carrapatos e depois com apoio da Prefeitura virou um

campinho.

A ação da prefeitura traz com certeza mais qualidade de vida e novas perspectivas com a expansão da urbanização”, destacaram familiares de Benedito Luiz e moradores presentes na inauguração.

Através da tomada de preços nº. 23/2011, a prefeitura contratou a construtora Constrói Ltda – EPP para realização dos serviços (mão-de-obra e materiais) de construção da Quadra Poliesportiva. O valor global da obra foi de R\$ 212.898,12.

Segundo a prefeitura, o empreendimento segue o projeto iniciado em 2009 de construir, reformar e reestruturar os principais espaços públicos dos bairros.

“O lazer, o esporte e a atividade física são muito importantes na vida das pessoas e o poder público precisa garantir isso”, afirmou o governo municipal, que também anunciou como meta acelerar a construção da Estação Elevatória de Esgoto no bairro para que o asfaltamento seja concluído. A prefeitura também con-

seguiu na semana passada que um importante pedido fosse atendido pelo governador Geraldo Alckmin, a conclusão das obras da es-

cola “Faustino Cesarino Barreto”, localizada no bairro, que foi deixada inacabada pela gestão passada.



Familiares de “Benedito Luiz” durante inauguração da quadra poliesportiva



Moradores elogiaram ‘transformação’ do bairro

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:

Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:

JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

TIRAGEM:

1.500 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias

Tel.: 3542-5034

SECRETARIA DE GOVERNO

José Toshio Saito - Ramal 9930

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Mário Milani - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pedro Paulo de A. Galvão

Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE

Fabício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE TURISMO

Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ary Oliveira Russo - Ramal 9912

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Ramal 9916

OUVIDORIA/CORREGEDORIA

Roberto Santos Renó - Ramal 9940

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO

TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713 - 3542-4884

PROCON

Tel. 3542-2101

INSS

Tel. 3542-2550

AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COMUNICADO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO** comunica a todos os Estudantes Universitários residentes em Capão Bonito e devidamente matriculados nas Faculdades ou Cursos de Formação Profissional nas cidades de Itapetininga, Itapeva e Taquarivaí, que no período compreendido entre **01 de fevereiro a 24 de fevereiro**, os interessados que preencham os requisitos mencionados, deverão protocolar requerimento na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal, com a finalidade de obter o benefício da concessão de ajuda de custo, para transporte.

Para tanto, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado (a ser retirado no SPG da Prefeitura Municipal)
- Declaração da Faculdade que está matriculado e freqüentando as aulas regularmente neste ano letivo de 2012;
- Contrato original ou cópia autenticada do mesmo com a Empresa Transportadora devidamente assinados pelo Contratante e Contratado e sem rasuras);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência = Água/Luz ou Telefone.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PORTARIA Nº. 001/2012 DEMUTRAN

O diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a necessidade de melhorar as condições de tráfego na área central;
- Considerando ainda a necessidade de diminuição de risco de acidentes, após parecer da equipe de engenharia da prefeitura municipal, com fulcro no artigo 24 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Resolve:

Determinar

I – A mudança do lado de estacionamento de veículos da rua Campos Salles, no trecho compreendido entre as ruas Bernardino de Campos e Nove de Julho, passando o mesmo a ser permitido somente do lado esquerdo da via, considerada a mão de direção atual.

II – A instalação de sinalização necessária para indicação da norma desta portaria.

III - A infração do disposto na presente portaria acarretará ao infrator as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como no código de posturas do município.

IV – A nova sinalização entra em vigor a partir da data de sua implementação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Afixe-se no quadro de avisos do Paço Municipal e publique-se na Imprensa Oficial.

Capão Bonito, 30 de janeiro de 2012

Milton César Bizzi

Departamento Municipal de Trânsito

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PORTARIA Nº. 002/2012 DEMUTRAN

O diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a necessidade de melhorar as condições de tráfego na zona urbana;
- Considerando ainda a necessidade de diminuição de risco de acidentes, após parecer da equipe de engenharia da prefeitura municipal, com fulcro no artigo 24 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

Resolve:

Determinar

I – Proibição do estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da rua Vitor Gomes de Macedo.

II – A instalação de sinalização necessária para indicação da norma desta portaria.

III - A infração do disposto na presente portaria acarretará ao infrator as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como no código de posturas do município.

IV – A nova sinalização entra em vigor a partir da data de sua implementação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Afixe-se no quadro de avisos do Paço Municipal e publique-se na Imprensa Oficial.

Capão Bonito, 30 de janeiro de 2012

Milton César Bizzi

Departamento Municipal de Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OFÍCIO ESPECIAL

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos do Governo Federal no dia 20/01/2012, para os programas **Piso Básico Fixo - CRAS** no valor de 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), **Piso de Transição de Média Complexidade** no valor de 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) e **Piso Fixo de Média Complexidade II - CREAS** no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),

PORTARIA Nº 049/12, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre determinação de adoção prioritária de atendimento às gestantes, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado às UBS – Unidades Básicas de Saúde, a adoção prioritária de atendimento às gestantes deste Município, que comparecerem à estas unidades.

Art. 2º. As UBS – Unidades Básicas de Saúde, urbana e rural, ao receberem gestantes com quadro que represente alto ou médio risco à sua saúde (e/ou de seu bebê), obrigam-se a encaminhá-las, com urgência, à Casa da Gestante, para fins de acompanhamento adequado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 30 de janeiro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

PROVA DE ESCOLARIDADE

A E.M. Profª. Maria da Conceição Lucas Mieldazis, INFORMATICA que estão abertas as inscrições para as Provas de Escolaridade. O candidato deverá ser maior de 14 anos e, se aprovado, terá certificado de conclusão da 4ª série.

Período de Inscrição: de 06 a 10 de fevereiro de 2012.

Horário de Inscrição: das 08:00h às 16:00h.

Apresentar: RG / certidão de nascimento ou casamento
Comprovante de residência.

Data da Prova: 11 de fevereiro de 2012.

Início: 09:00h.

Maria de Fátima Queiroz

RG:26.718.221-1

Diretor de Escola

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**, devendo o mesmo comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **08 DE FEVEREIRO DE 2.012** até as **16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

NOMES	R.G.	ASSINATURA
INGRID FERNANDA MULLER	251782530	
ADRIANA REGINA CRAVO	29.352.466-X	
SUELI QUEIROZ DOS S. DA CRUZ	253407229	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, em 01 de Fevereiro de 2.012

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO**, devendo os mesmos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **08 DE FEVEREIRO DE 2.012** até as **16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

NOMES	R.G.	ASSINATURA
FRANCINE DOS SANTOS ALEXANDRE	474690325	
EZEQUIAS DOMINGUES DA SILVA	27640676X	
ADRIANO BRAZ DE OLIVEIRA	409988005	
CARINA CHAVES SCUOTEGUAZZA	423500831	
LUCIANO DE OLIVEIRA	45068099X	
CRISTIANO HENRIQUE ANTUNES RODRIGUES	340745964	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”, em 01 de Fevereiro de 2.012

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **MONITOR(A)**, devendo os mesmos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **08 DE FEVEREIRO DE 2.012 até as 16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

NOMES	R.G.	ASSINATURA
LEANDRO LUIZ PINHEIRO DA SILVA	474275164	
GISELE DE OLIVEIRA SANTOS	180607054	
ROSINEIDE CECILIA DE O. CARVALHO	271596806	
SHEILA APARECIDA TEODORO	270917299	
MARIA JULIA RIBEIRO DE CAMPOS	331549372	
ELEN CRISTINE QUEIROZ SILVA	481575224	
JEFFERSON PAULO DA SILVA	483828944	
ISILDA MAIA FIRMINO	85732205	
NATACHA HANAE TADANO	326459947	
JULIANA APARECIDA SAMPAIO	423686914	
INDIANARA ALINE C. DOMINGUES DE QUEIROZ	409985016	
ALEXANDRE DE ALMEIDA CASTILHO	457057087	
LIDIA RAMOS DA SILVA	462864728	
LEANDRO DA SILVA CHAVES	481344457	
ESTEFANIA JEICI FERREIRA	485003934	
MARIA DE LOURDES FERREIRA	20850852	
CRISTIANE DOMINGUES FERREIRA	424926064	
LUCIMARA LAIS DE CAMPOS	426484733	
NILMA APARECIDA DA SILVA	452893707	
FRANCIELE DA SILVA M. PASSOS	413817143	
FATIMA BERNARDES DA CRUZ	304254204	
HELENICE DE MEDEIROS ALVES	409990401	
MARCIA LUCIANE FERREIRA	409826108	
ANE CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA	432243641	
ALINE LISBOA DE PROENÇA	430497301	
BRUNA PAULA SANTOS PAES	445992979	
GRACI KELI DE MATEZ GUIMARÃES	475415218	
LUANA SANTOS COELHO SOUZA	15768662569	
DIVANIL TEODORO MACHADO	481415683	
TALITA CRISTINA DE ALMEIDA PRESTES	487931683	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 01 de Fevereiro de 2.012

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, devendo os mesmos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **08 DE FEVEREIRO DE 2.012 até as 16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

NOMES	R.G.	ASSINATURA
MARCIO JOSE DE ALMEIDA	34673339	
WELLINGTON JESUS RODRIGUES	43039844	
VALDIMIR FRANÇA DE PONTES	9301256	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 01 de Fevereiro de 2.012

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

FAÇA DE CAPÃO BONITO UMA CIDADE MELHOR



- Não jogue lixo nas ruas, procure a lixeira mais próxima;
- Atravesse as ruas preferencialmente pela faixa de pedestres;
- Ao caminhar, utilize a calçada. Evite caminhar pelo meio das ruas;
- Motorista: Dê preferência ao pedestre nos cruzamentos;
- Não estacione seu veículo em locais proibidos pela sinalização;
- Não utilize vaga de deficientes indevidamente;
- Use sempre o cinto de segurança;
- Não pare em cima da faixa de pedestres;
- Não use o celular ao dirigir;
- Jamais ultrapasse o sinal vermelho.

Todos queremos uma cidade melhor; para isso, é necessário que façamos de Capão Bonito uma cidade melhor.

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO É CIDADANIA!
UMA CAMPANHA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**LEI Nº 3.629,
DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**

Cria o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Capão Bonito - SP e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do Município de Capão Bonito – SP, e estabelece normas gerais em conformidade com o dispositivo no Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Capão Bonito – SP, através do processo nº 53000.051102/2007.

Art. 2º O Telecentro Comunitário é um espaço público provido de computadores conectados à Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, por meio do uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação), com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas.

Art. 3º O Conselho Gestor do Município de Capão Bonito – SP, tem a função de acompanhar e observar as atividades realizadas e sugerir melhorias na organização e utilização da unidade.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Finalidade do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 4º A finalidade do Conselho Gestor é estabelecer as regras de funcionamento e uso do espaço do Telecentro, apontando os rumos futuros, incentivando o exercício pleno da cidadania e dando ferramenta para que a comunidade se desenvolva social e economicamente.

Seção II

Das Obrigações do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 5º O Conselho Gestor tem por obrigações básicas:

- I** – Realizar a gestão do Telecentro;
- II** – guiar todo o processo de começar o telecentro e, em longo prazo, assegurar seu contínuo funcionamento;
- III** - ajudar na gestão e fiscalização do Telecentro;
- IV** - organizar o uso do Telecentro pela comunidade;
- V** – assegurar que todas as atividades oferecidas pelo Telecentro sejam abertas para qualquer pessoa da comunidade sem a necessidade de ser sócio ou filiado a partidos políticos, associações, entidades ou organizações de caráter associativo, religioso, de defesa de direitos, etc.;
- VI** - assegurar que o uso dos equipamentos do Telecentro seja de livre acesso à comunidade, sem nenhuma restrição, desde que garantidos horário e espaço para todas as atividades decididas pelo Conselho Gestor e a manutenção e utilização adequada dos equipamentos;
- VII** - organizar a distribuição e a recepção de inscrições para as atividades oferecidas pelo Telecentro;
- VIII** - organizar os cursos, horários e forma de atendimento dos inscritos para este fim;
- IX** – coibir o desperdício e limitar o número de impressões por usuário;
- X** – regulamentar o uso do equipamento do Telecentro;
- XI** – realizar reuniões mensais ordinárias para avaliar o funcionamento do Telecentro, bem como receber sugestões e solicitações dos usuários.

Parágrafo único. Uma das primeiras tarefas do Conselho Gestor é identificar as necessidades de informação e comunicação da comunidade e designar instrutores e monitores que estarão mais envolvidos no começo e na gerência no dia-a-dia do Telecentro.

Seção III

Dos Princípios e Diretrizes do Telecentro Comunitário

Art. 6º O Telecentro Comunitário reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I** - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e o direito ao acesso ao Programa de Inclusão Digital;
- II** - igualdade de direitos no acesso a inclusão digital, sem discriminação

de qualquer natureza, garantindo-se a equivalência entre as populações urbanas e rurais.

Art. 7º A organização do Telecentro Comunitário tem como base as seguintes diretrizes:

- I** – Participação da comunidade no acesso a inclusão digital e no controle das atividades em todos os níveis;
- II** – desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- III** – aprimoramento da relação entre o cidadão e o poder público, para a construção da cidadania digital e ativa;
- IV** – redução da exclusão social e digital, criando oportunidades aos cidadãos;
- V** – capacitação da população e inseri-la na sociedade.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Criação do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário

Art. 8º Fica criado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário do município de Capão Bonito – SP, como um órgão fiscalizador e com a função de realizar a gestão Telecentro.

Art. 9º O Conselho Gestor deve reunir membros da comunidade, do poder público, do corpo docente municipal das associações de moradores, enfim, deve reunir os cidadãos em torno da proposta de usar a inclusão digital para promover a inserção social da população.

Seção II

Da Composição do Conselho Gestor

Art. 10. O Conselho Gestor do Telecentro Comunitário – doravante denominado pela sigla CGTC, é órgão superior de proposição, fiscalização e controle social do Telecentro.

§ 1º. O Conselho Gestor está vinculado diretamente a Secretaria Responsável do município de Capão Bonito – SP.

§ 2º. O Conselho Gestor de Capão Bonito – SP, será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes de acordo com os critérios seguintes:

I – Sendo (02) representantes do governo, um, ligado a Secretaria Responsável e outro, a Secretaria Municipal de Educação, ambos, indicados

pelo Prefeito Municipal;

II – 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, dentre representantes das entidades e organizações, escolhidos bianualmente e indicados pelas próprias entidades.

§ 3º. A composição da nominativa dos membros efetivos e suplentes do Conselho Gestor serão oficializados mediante Decreto a ser baixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 11. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

§ 1º. Os membros efetivos do Conselho Gestor serão substituídos em suas funções, por motivos de falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 2º. Os membros do Conselho Gestor poderão ainda ser substituídos mediante solicitação com justificativa do dirigente da entidade que o representa.

Art. 12. Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal, ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias sob a coordenação do Gestor Municipal de Assistência Social.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento do Conselho Gestor

Art. 13. A diretoria do Conselho Gestor será obrigatoriamente eleita entre os seus membros e nomeada por Decreto Municipal.

Art. 14. O Conselho Gestor terá seu funcionamento regido por um Regimento Interno próprio, o qual obedecerá à seguinte estrutura:

- I** – Plenário;
- II** - Presidente;
- III** – Vice-Presidente;
- IV** – Secretária; e
- V** – Vice-Secretária

Art. 15. O plenário é constituído da totalidade dos membros do Conselho Gestor, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência ao Conselho.

Art. 16. As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:

I – Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do Plenário;

II – representar externamente o Conselho Gestor;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do Plenário;

IV – preparar juntamente com o Secretário a ordem do dia submetê-la à apreciação do Plenário;

V – fazer cumprir o Regimento Interno;

VI – expedir os atos decorrentes das deliberações do conselho, encaminhando-os a quem de direito;

VII – delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII – decidir sobre as questões de ordem;

IX – convocar reuniões as extraordinárias quando necessário;

X – propor grupos de trabalho e cobrar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos.

Art. 17. Ao Vice-presidente do Conselho Gestor compete substituir e auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

Art. 18. São atribuições do Secretário do Conselho Gestor:

I – organizar, juntamente com o Presidente do Conselho, as agendas de trabalho do Plenário;

II – responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo do Conselho;

III – secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder a todos os registros relativos ao funcionamento do Conselho;

IV – distribuir aos Conselheiros, projetos, programas, serviços, processos, indicações, moções e expedientes diversos submetidos ao Conselho;

V – preparar e encaminhar aos órgãos competentes as publicações deliberadas pelo Conselho;

VI – responsabilizar-se pelo expediente do Conselho;

VII – assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente;

VIII – comunicar à entidade a ausência do Conselheiro que completar 3 faltas consecutivas não justificadas, ou 5 intercaladas, também não justificadas, no período de um ano;

IX – executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CMAS ou pelo Plenário.

Art. 19. As reuniões somente pode-

rão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros em primeira convocação, ou com número a ser definido no Regimento interno, em segunda convocação.

Parágrafo único. Todas as sessões do Conselho Gestor serão públicas e precedidas de divulgação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Considerar-se-á instalado o Conselho Gestor do Telecentro Comunitário, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do Município e sua respectiva posse.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”,
31 de janeiro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 011/12, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área rural com 632,74 m², localizada no Bairro Ana Benta, Capão Bonito – SP, a que consta ser de propriedade de João Santino Ri-

beiro, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Um imóvel localizado no Bairro Ana Benta, prolongamento da Rua Projetada 5, confrontando com a futura escola do Bairro Ana Benta, com as seguintes medidas e confrontações: “tem início no ponto 1, localizado no canto de divisa da propriedade de Nivaldo Soares e da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, com azimute de 150º56’58” e distância de 98,77 metros até o ponto 6, deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Emilio Kenji Okamura, com azimute de 242º16’53” e distância de 6,00 metros até o ponto A, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de João Santino Ribeiro, com azimute de 330º56’58” e distância de 80,53 metros até o ponto B, deste segue com a mesma confrontação com azimute de 315º39’51” e distância de 17,96 metros até o ponto C, deste deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada 5, com azimute de 56º47’41” e distância de 4,87 metros até o ponto D, deste segue confrontando com Nivaldo Soares com azimute de 56º47’41” e distância de 5,89 metros até o ponto 1, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 632,74 m² (seiscentos e trinta e dois metros e setenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada ao acesso à Quadra Poliesportiva da E.M. João Laurindo da Silva - “João de Barro”.

Art. 3º. Havendo concordância quan-

to ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 31 de janeiro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

OFÍCIO ESPECIAL

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos do Governo Federal no dia 24/01/2012, para o programa **IGD – Bolsa Família** no valor de R\$ 12.526,80 (Doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), e no dia 26/01/2012 para o programa **Piso Básico Variável** no valor de R\$ 3.787,20 (Três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 001/2012) – da Mesa da Câmara Municipal.

Dispõe sobre reajuste da Tabela de Vencimentos constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 046, de 13 de dezembro de 2005 (Quadro de Pessoal da Câmara Municipal).

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustada em 10% (dez por cento) a Tabela de Vencimentos constante Anexo V, da Lei Complementar nº 046, de 13 de dezembro de 2005, a título de **reposição salarial**, aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Capão Bonito.

Parágrafo único – Ficam alterados no Grupo “A”, os graus “1”, “2” e “3”, da Tabela citada neste artigo, passando a vigorar com o valor de R\$ 626,98 (seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), a título de adequação salarial.

Art. 2º O percentual constante do artigo anterior é extensivo aos cargos em comissão, bem como aos proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 3º O Anexo V – Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 31 de janeiro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre alteração a título de reposição salarial aos empregos públicos, referentes ao Anexo VI da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de Capão Bonito, constante da Lei Complementar nº 045/05, de 03 de novembro de 2005, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos servidores públicos municipais, a título de reposição salarial, o percentual de 14,13% (catorze inteiros e treze centésimos por cento) aos Grupos: “A”, Graus “3”, “4” e “5”, e “B”, Grau “1”; e o percentual de 10% (dez por cento) aos demais Grupos e Graus, referentes ao Anexo VI da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais de Capão Bonito, constante da Lei Complementar nº 045/05, de 03 de novembro de 2005.

Art. 2º Os percentuais constantes do artigo anterior são extensivos aos empregos públicos em comissão, bem como aos proventos de aposentadoria e pensões.

Parágrafo único. As disposições desta Lei Complementar não se aplicam aos subsídios dos Secretários Municipais.

Art. 3º O Anexo VI - Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, atualizada com aplicação dos percentuais constante do art. 1º, passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2012.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 31 de janeiro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

AJUDE A POLÍCIA MILITAR A AJUDAR VOCÊ
24 horas o serviço da comunidade



PREVENÇÃO PARA TODOS OS DIAS



NAS RUAS

Evite a ação das marginais, não aceitando confeitarias, relógios, medalhas, bralçletes e outros jóias.

Não carregue objetos de valor, grandes quantias em dinheiro ou cartões de crédito se não houver necessidade.

Evite andar por ruas ou praças mal iluminadas.

Separe previamente o dinheiro necessário para pequenos despesas, como café, cigarro, condução, etc.

Se você achar que está sendo seguido, atravesse a rua ou entre em algum estabelecimento movimentado para buscar ajuda.

Procure caminhar no centro da calçada e contra o sentido do trânsito. É mais fácil perceber a aproximação de algum veículo suspeito.

181
DISQUE-DENÚNCIA

193
CORPO DE BOMBEIROS

190
POLÍCIA MILITAR

DISQUE PM
0800-0555-190

NAS COMPRAS

Evite fazer compras sozinho. Leve sempre uma companhia, porque é mais seguro.

Prefira pagar com cheque ou cartão, assim, você não precisa levar grandes quantias em dinheiro.

Não dê de bolsa, carteira ou objetos comprados em locais que possam ser roubados.

Evite lojas muito cheias, procure fazer suas compras em horários de menor movimento.

Não é aconselhável mostrar dinheiro em público, principalmente em bares, restaurantes, lojas, cinemas, carrinhos de pipoca, etc.

Bolsas, carteiras ou sacolas de compras devem ser transportadas junto ao corpo e do lado de dentro da calçada.

Evite carregar muitas sacolas ou sacolas para não ter as duas mãos ocupadas.

NO BANCO...

Proteja bem o dinheiro ou os cheques na hora que você for ao banco fazer depósitos.

Não converse com pessoas estranhas dentro ou fora do banco.

Após fazer um saque, evite colocar o dinheiro ou o cartão no bolso de trás.

Após sair do banco, olhe bem para todos os lados, para ver se não tem ninguém seguindo você.

NO CONDUÇÃO

Evite ficar sozinho em pontos de ônibus isolados, especialmente à noite.

Em ônibus com poucos passageiros, sente-se próximo ao motorista.

Separe antes o valor da passagem, para não mostrar seu dinheiro na hora de pagar a condução.

Evite viajar em viagens vazias do metrô ou dos trens, principalmente à noite.

Procure não entrar ou sair do metrô em estações com corredores muito grandes. Sendo possível, use as estações com acessos rápidos e curtos.

Dentro da condução, coloque a carteira, a bolsa, pacotes ou sacolas na frente do seu corpo.

DISQUE PM
0800-0555-190

Segurança Pública é responsabilidade de todos nós

Segurança Pública é responsabilidade de todos nós

CUIDADOS COM O SEU CARRO
Quando for estacionar:

Levante os vidros, tranque as portas e porta-malas, mesmo que seja por 1 minuto apenas.

As chaves resenas devem ser guardadas em caso, nunca no interior do veículo.

Procure deixar seu carro em estacionamento vigiado e de sua confiança.

Quando estacionar na rua, deixe o seu carro em local visível e iluminado.

Nunca deixe documentos, folhas de cheque, cartões de crédito, ou outros pertences de valor dentro do carro.

AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

COMUNICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO comunica a todos os Estudantes Universitários residentes em Capão Bonito e devidamente matriculados nas Faculdades ou Cursos de Formação Profissional nas cidades de Itapetininga, Itapeva e Taquarivaí, que no período compreendido entre **01 de fevereiro a 24 de fevereiro**, os interessados que preencham os requisitos mencionados, deverão protocolar requerimento na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal, com a finalidade de obter o benefício da concessão de ajuda de custo, para transporte.

Para tanto, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado (a ser retirado no SPG da Prefeitura Municipal)
- Declaração da Faculdade que está matriculado e freqüentando as aulas regularmente neste ano letivo de 2012;
- Contrato original ou cópia autenticada do mesmo com a Empresa Transportadora devidamente assinados pelo Contratante e Contratado e sem rasuras);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência = Água/Luz ou Telefone.

DECRETO Nº 007/12, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área rural com 749,93 m², a ser desmembrada de uma área maior, cadastrada no INCRA sob o nº

637.017.607.479-9, Matrícula nº 16.995, localizada no Bairro Itanguá, Capão Bonito – SP, a que consta ser de propriedade de Dirceu Nunes Vieira, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Uma área de terras desapropriada do “Sítio São Sebastião”, situado no Bairro Itanguá, neste Município e Comarca de Capão Bonito, dentro dos limites e confrontações seguintes: “Tem início no vértice 91A, localizado no canto da Estrada Municipal, distante 38,32 metros e azimute 38º04’37” do ponto titulado 91, deste segue confrontando com a Estrada Municipal com azimute 38º04’37” e distância de 25,00 metros até o ponto 91B, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente com azimute de 302º52’28” e distância de 30,00 metros até o ponto 91C, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente com azimute de 218º04’37” e distância de 25,00 metros até o ponto 91D, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente com azimute de 122º52’28”

e distância de 30,00 metros até o ponto 91A, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 749,93 m² (setecentos e quarenta e nove metros e noventa e três decímetros quadrados).

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à construção de um Brete de Contenção, Balança de 1.500 kg e de um Abrigo para Resfriador de Leite.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 23 de janeiro de 2012.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2012

– Contratação de empresa(s) para a realização dos serviços de retíficas (peças e mão de obra) em motor MWM 4.10 de quatro cilindros e motor OM 364 Turbo Intercooler de quatro cilindros, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. Onde se lê: O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **09 de fevereiro de 2012**, às **14:00 horas**. Favor ler: O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **10 de fevereiro de 2012**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de

fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº04/2012**

– Contratação de empresa para a realização dos serviços de construção de Pista de Skate, no Bairro Jardim São Francisco, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório. Tendo-se em vista alterações no projeto por parte da Secretaria requisitante, prorroga-se o encerramento (protocolização dos envelopes nº01 e 02) para a data de **23 de fevereiro de 2012**, até às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localiza-

do à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2012**

– Contratação de empresa(s) de transporte coletivo de passageiros para a realização dos serviços de transporte de pacientes da rede Pública Municipal de Saúde, para hemodiálise nas cidades de Itapeva-SP e Itapetininga-SP, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. **RERRATIFICA-SE** o edital do presente certame licitatório, tendo-se em vista a alteração de dados expressos, e assim, **REDESIGNA-SE** a data de encerramento (credenciamento e en-

trega dos envelopes) para a data de **16 de fevereiro de 2012**, às **08:30 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal

ABERTURAS DE LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2012**

– Contratação de empresa para a realização dos serviços de fornecimento de 600 (seiscentas) horas máquina, de máquina escavadeira tipo Esteira, para utilização da Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos enve-

lopes) dar-se-á na data de **16 de fevereiro de 2012**, às **09:30 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2012 – Contratação de empresa para a realização dos serviços (peças e mão de obra) de revisão completa de transmissão e montagem de Máquina Pá Carregadeira Michigan 55C ano 1990, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **16 de fevereiro de 2012**, às **10:30 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2012 – Aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) sacos de lixo para utilização da Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **16 de fevereiro de 2012**, às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das

13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2012 – Aquisição de 15 toneladas de Imprimidura Ligante RR – 2C, para utilização da Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **16 de fevereiro de 2012**, às **15:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2012 – Aquisição de 100.000 (cem mil) unidades de seringa de 1ml para insulina; 5.000 (cinco mil) caixas de tiras reagentes; e, 4.500 (quatro mil e quinhentas) caixas de lancetas calibre 28g de 0,36mm, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **16 de fevereiro de 2012**, às **16:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de

fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2012 – Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) tijolos baianos de 08 (oito) furos; 300 m³ de areia fina; 300 m³ de areia média; 300 m³ areia grossa; alicates; conjuntos de chave de Fenda, chave de canhão e Philips; lâmpadas diversas e reatores para lâmpadas, para utilização da Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **17 de fevereiro de 2012**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2012 – Aquisição de pneus para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **17 de fevereiro de 2012**, às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2012 – Aquisição de 70 (setenta) discos recortados para Grade Aradora 28" x 6,0 furo 13/4; 10 (dez) discos recortados para Grade Aradora 28" x 6,0 furo 15/8; e, 18 (dezoito) discos recortados para Grade Aradora niveladora 20" x 3,5, para utilização da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **17 de fevereiro de 2012**, às **16:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

TOMADA DE PREÇOS Nº05/2012 – Contratação de empresa para a realização dos serviços de aplicação de camada asfáltica CBUQ, em vias internas da FATEC – Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito-SP, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório. O encerramento (protocolização dos envelopes nº01 e 02) dar-se-á na data de **23 de fevereiro de 2012**, até às **14:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2012.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

- Prefeito Municipal –

Chamada Pública nº 01/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº46.634.259/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Julio Fernando Galvão Dias, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através das Secretarias Municipal de Agropecuária e Abastecimento e de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de marcos de 2012 á dezembro de 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 24 de fevereiro de 2012, às 09 horas**, na **Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente de Capão Bonito-SP**, com sede à Rua Duque de Caxias, nº700, Centro, neste Município.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Frequência Mensal	Quantidade por entrega	Periodicidade de entrega	Quantidade Anual	Unidade
01	Abobrinha	2x	230	Quinzenal	4.600	kg
02	Alface crespa	2x	145	Quinzenal	2.900	kg
03	Alho nacional	2x	50	Quinzenal	1.000	kg
04	Abóbora	2x	500	Quinzenal	10.000	kg
05	Batata doce	2x	40	Quinzenal	800	kg
06	Beterraba	2x	300	Quinzenal	6.000	kg
07	Brócolis	1x	330	Mensal	3.300	kg
08	Cebola graúda	2x	128	Quinzenal	2.560	kg
09	Cenoura	4x	305	Semanal	12.200	kg
10	Cheiro verde	4x	75	Semanal	3.000	kg
11	Couve -manteiga	1x	170	Mensal	1.700	kg
12	Couve - flor	1x	240	Mensal	2.400	kg
13	Ervilha torta	1x	160	Mensal	1.600	kg
14	Espinafre	2x	20	Quinzenal	400	kg
15	Feijão cariquinho	1x	1.600	Mensal	16.000	kg
16	Laranja Pera	4x	400	Semanal	16.000	kg
17	Limão Taiti	4x	25	Semanal	1.000	kg
18	Mamão formosa	4x	40	Semanal	1.600	kg
19	Mandioca	2x	400	Quinzenal	8.000	kg
20	Mandioquinha	4x	40	Semanal	1.600	kg
21	Mel (sache 10 ml)	4x	240	Semanal	9.600	kg
22	Milho verde (sem palha)	1x	200	Mensal	2.000	kg
23	Pepino	1x	235	Mensal	2.350	kg
24	Pimentão (verde, amarelo e vermelho)	1x	235	Mensal	2.350	kg
25	Repolho (branco e roxo)	2x	240	Quinzenal	4.800	kg
26	Tomate salada	4x	420	Semanal	16.800	kg
27	Vagem	1x	160	Mensal	1.600	kg
28	Goiaba	2x	1.400	Quinzenal	8.400	kg
29	Caqui	2x	1.800	Quinzenal	10.800	kg
30	Tangerina	2x	2.000	Quinzenal	12.000	kg
31	Pêssego	2x	1.200	Quinzenal	7.200	kg
32	Uva Niágara	1x	2.200	Mensal	4.400	kg
33	Uva Itália	1x	2.200	Mensal	4.400	kg

1. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE do Governo Federal.

3. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas

junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITA-

ÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº. 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na sede da Cozinha Central, sita à Rua Alfredo Venturelli, nº 1530, Bairro Bela Vista, neste Município, entre os dias 27 de fevereiro à 02 de março, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Cozinha Central situado à Rua Alfredo Venturelli, nº 1530, Bairro Bela Vista, nos dias e horários previamente designados pela Nutricionista Municipal, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2. Os Produtos deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, embalados em material plástico atóxico (caixa ou sacola, de acordo com a quantidade), devidamente limpos e higienizados.

7.3. O transporte até a Cozinha Central, deverá ser realizado em veículo limpo e higienizado, sem conter em seu interior papelão ou madeira.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimen-

to e na Secretaria Municipal de Educação, nos horários compreendidos das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

9.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

9.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Capão Bonito, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012.

Dr. Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretário Municipal de Educação

Joaquim Mendes de Proença Júnior
Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se.
(no rádio, no diário oficial do município e outros)

Estado assume conclusão da escola Faustino Cesarino Barreto

OBRA INACABADA – A prefeitura de Capão Bonito recebeu uma boa notícia no final de janeiro. A Secretaria Estadual de Educação comunicou oficialmente a administração municipal que a obra da escola municipal Faustino Cesarino Barreto, situada no Jardim Europa, será concluída. Desde 2009 a prefeitura pedia ao governo do Estado que reavaliasse a obra que não foi executada como deveria, apresentando inúmeras falhas técnicas, comprometendo o convênio.

Várias reuniões para discu-

tir a situação foram realizadas na Diretoria de Ensino de Itapeva e na Secretaria Estadual de Educação.

Entende o caso - O caso da escola é polêmico, pois até o final de dezembro de 2009 o local era usado como sede da escola estadual Avelina Contieri de Almeida.

A escola foi desativada e o seu prédio foi devolvido ao município para que nele retornasse a escola municipal Faustino Barreto.

A entrega do prédio ocorreu no dia 05 de fevereiro de 2010

por funcionários da Secretaria Estadual de Educação.

A prefeitura determinou que fosse elaborado um laudo por parte de dois engenheiros e arquitetos da prefeitura para que fosse composto um dossiê que foi entregue a Secretaria Estadual de Educação.

Os próprios professores que trabalhavam no prédio disseram-se surpresos com o estado de destruição da escola em 2009.

A prefeitura descobriu que a empresa vencedora da licitação para reforma do local tinha trans-

ferido o serviço através de um contrato particular para a empresa Dias Empreiteira.

A Dias Empreiteira abandonou o serviço em outubro de 2008 e a empresa que havia vencido a licitação e posteriormente transferiu a obra, não assumiu o término do serviço.

Com isso o prédio ficou mais de um ano com as obras paralisadas. Em audiência realizada no final do ano de 2009 quando o então secretário estadual de Educação, Paulo Renato de Souza, comunicou a autoridades do município que seria desativada a escola Avelina Contieri foi assumido pelo próprio secretário que o prédio da escola seria entregue totalmente reformado ao município.



Escola Faustino Cesarino Barreto será concluída pelo governo do Estado

Registro de roubos de veículos on-line

ON LINE - Os roubos de veículos poderão ser registrados na Delegacia Eletrônica a partir de março, quando a Polícia Civil também passará a receber pela internet queixas de calúnia, injúria, difamação e ameaça.

A ampliação dos serviços da Delegacia Eletrônica prevê em um segundo momento a inclusão do registro de furtos em geral – os furtos de veículos já são comunicados à polícia on-line.

A medida tem o objetivo de agilizar o atendimento nos distritos policiais do Estado e proporcionar mais conforto às pessoas no

momento do registro de um crime. “Mais à vontade, a vítima pode fornecer mais detalhes sobre a ocorrência.

Uma cicatriz, uma tatuagem ou um acessório podem facilitar o trabalho da polícia”, afirmou o delegado-geral da Polícia Civil, Marcos Carneiro.

Depois de registrar o roubo do veículo, a vítima poderá ir pessoalmente à delegacia, onde não precisará aguardar pelo atendimento.

No ato, prestará depoimento que pode auxiliar a polícia na elaboração de um retrato falado,

no reconhecimento do autor através do banco de fotos ou no acréscimo de alguma informação sigilosa.

O próximo passo será a inclusão dos furtos em geral nos crimes que podem ser registrados pela internet. A expectativa do delegado-geral da Polícia Civil é a de que, com a medida, a notificação de pequenos crimes aumente.

Desde outubro do ano passado, também é possível registrar acidentes de trânsito sem vítimas pela internet. Antes, as unidades da Polícia Militar começaram a

registrar qualquer crime disponível na Delegacia Eletrônica.

Hoje, a unidade eletrônica da Polícia Civil é responsável por 23,3% dos boletins de ocorrência do Estado. Por ela é possível registrar acidente de trânsito sem vítimas, furto de veículos, desaparecimento de pessoas, furto ou perda de documentos, celulares e placas de veículos e encontro de pessoas desaparecidas.

A ampliação da Delegacia Eletrônica está sendo desenvolvida pelo Grupo de Tecnologia da Informação (GTI) da Secretaria da Segurança.

Secretaria pretende colocar mamógrafo para funcionar nos próximos meses

Aparelho irá prevenir doenças e reduzir a fila de exames

PREVENÇÃO – A prefeitura de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Saúde, já prepara a instalação e o funcionamento na rede pública de saúde de um importante aparelho voltado a saúde da mulher – o mamógrafo.

O aparelho, avaliado em mais de R\$ 140 mil, foi doado em 2011 para Capão Bonito pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo (SAGASP).

O aparelho, um antigo desejo e reivindicação do setor de Saúde do município, deverá funcionar no Centro de Atenção a Mulher (CAM), no Jardim Vale Verde, e permitirá que exames sejam realizados em Capão Bonito, reduzindo filas e acelerando sensivelmente o atendimento.

Considerando que no setor de saúde o tempo de atendimento e realização de exames preventivos são essenciais para garantir sucesso no tratamento de algumas doenças, o aparelho será um divisor de águas na cidade.

O grande benfeitor que viabilizou o presente é o presidente do SAGASP, o empresário dr. Algirdas Antonio Balsevicius, que



A mamografia de rotina é a melhor oportunidade de detectar precocemente qualquer alteração nas mamas antes até que o paciente ou médico possam notá-las ou apalpá-las: aparelho será instalado do Centro de Atenção a Mulher

após entrar em contato com o prefeito Julio Fernando não mediu esforços para viabilizar o aparelho. “Foi um presente que ajudará a salvar vidas principalmente de mulheres carentes. Somos gratos a sensibilidade do Sindicato e ao empresário Algirdas Balsevicius e a sua família que reside em Capão Bonito”, destaca a administração municipal.

O objetivo da prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde é criar um tipo de consórcio com outras cidades, favorecendo

assim a contratação de um técnico para o operar o mamógrafo em Capão Bonito. Cidades vizinhas como Ribeirão Grande e Guapiara podem também ser beneficiadas.

“A mamografia é um tipo de radiografia especial, realizada em aparelhos específicos para avaliação das mamas. Homens e mulheres podem desenvolver câncer de mama. A mamografia de rotina é a melhor oportunidade de detectar precocemente qualquer alteração nas mamas antes até que o paciente ou médico possam

notá-las ou apalpá-las. De acordo com o FDA, órgão americano de vigilância sanitária, a mamografia pode detectar um câncer de mama até dois anos antes de ele ser palpável. A mamografia é, ainda, o mais eficaz método de diagnóstico para a detecção de câncer de mama, quanto mais precoce a remoção do tumor na fase inicial, a estratégia é mais eficiente na redução da taxa de mortalidade das pacientes e melhor qualidade de vida”, informou a Secretaria de Saúde.

Filmes que serão exibidos na sessão de cinema

* Entrada gratuita na Sala de Exibição da Escola Municipal “Oscar Kurtz Camargo”

PROGRAMAÇÃO PARA FEVEREIRO



Sexta-feira
03 de fevereiro
às 20 horas

George o Rei
da Floresta 2

Classificação
Livre



Sexta-feira
10 de fevereiro
às 20 horas

Os Smurfs

Classificação
Livre



Sexta-feira
17 de fevereiro
às 20 horas

Jurassic Park 3

Classificação
12 anos



Sexta-feira
24 de fevereiro
às 20 horas

O Príncipe da
Pérsia

Classificação
12 anos

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL
DA JUVENTUDE,
ESPORTE, LAZER E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

APOIO CULTURAL - VÍDEOS LOCADORAS
STAR GAMES - AGAPITO
NID FORMAÇÃO PROFISSIONAL

54º Batalhão da Polícia Militar incentiva o desarmamento

Capão Bonito tem posto de arrecadação

CAMPANHA DE DESARMAMENTO – O 54º Batalhão da Polícia Militar de Itapeva, responsável também por Capão Bonito, está incentivando a adesão a Campanha de Desarmamento.

Para isso o Setor de Relações públicas preparou um informativo sobre a campanha com o objetivo de trazer informações aos cidadãos.

Conheça a campanha

A Campanha Nacional do Desarmamento tem como objetivo mobilizar a sociedade brasileira para retirar de circulação o maior número de armas de fogo possível e contribuir para a redução da violência no País.

Estudos como o Mapa da Violência, divulgado em fevereiro deste ano pelo Ministério da Justiça, apontam diminuição da violência e queda nos índices de homicídio no período das campanhas anteriores. Portanto, a medida se mostra eficaz e cumpre de-

terminação do Estatuto do Desarmamento.

Como funciona a entrega de uma arma de fogo

Alem dos postos de entrega divulgados pelos veículos de comunicação, qualquer pessoa que queira entregar arma de fogo e munições deve se dirigir também aos Batalhões e Companhias da Polícia Militar.

Na área de abrangência do 54º BPM/I os postos de arrecadação estão localizados respectivamente:

- Sede 54º BPM/I - Rua Cel Crescêncio, 592 – Centro – Itapeva/SP
- 2ª Companhia de PM - Rua Pedro Alves Xavier, 100 - Bairro Bela Vista – Capão Bonito/SP

Antes disso, é importante retirar uma guia de trânsito para o transporte da arma. Para conseguir a guia, basta entrar no site da PF (www.dpf.gov.br). Com ela, você

pode se locomover de maneira legal e segura. Importante, ainda, descarregar e embalar a arma.

Desde o início da campanha o 54º BPM/I recolheu 09 (nove) armas que serão inutilizadas no ato da entrega nos postos credenciados. Posteriormente, serão encaminhadas ao setor especializado da Polícia Federal para o descarte total, que poderá ser feito por meio da queima em for-

nos industriais de alta temperatura.

Como receber a indenização

Ao chegar à unidade credenciada mais próxima para o recolhimento da arma, o cidadão receberá um protocolo do Banco do Brasil, composto de 16 dígitos, e uma senha de quatro dígitos, única e intransferível, que ele mesmo cadastrará na hora.

De posse deste documento, o cidadão deve se dirigir a uma das agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil. O prazo para sacar a indenização é de 24 horas até 30 dias após a entrega da arma. O valor pode variar de R\$ 100, R\$ 200 e R\$ 300, conforme a arma de fogo.



Prefeitura antecipa pagamento para esta sexta-feira

Pagamento é depositado na conta dos funcionários já com reajuste

FOLHA DE PAGAMENTO – A Prefeitura de Capão Bonito antecipou para esta sexta-feira, dia 03 de fevereiro, o pagamento dos servidores municipais.

Segundo informações da Secretaria de Administração e Finanças o pagamento foi depositado nas contas dos servidores já com reajuste – 14,13% para quem ganha o salário mínimo e 10% para os funcionários que recebem acima do teto do mínimo.

O pagamento deveria ser liberado somente na terça-feira, 07, quinto dia útil do mês, mas a administração optou por antecipar, possibilitando desta forma que funcionários possam pagar suas

contas e usufruir com mais comodidade do comércio durante o final de semana.

Para a administração municipal, antecipar os pagamentos significa investir na auto-estima do funcionalismo, que melhor capitalizado poderá se organizar financeiramente com mais tranquilidade.

A prefeitura de Capão Bonito tem cerca de 1.200 servidores e desde 2009, o governo municipal vem procurando investir na valorização dos funcionários públicos.

Uma das próximas metas da administração é criar um Plano de Carreira para os servidores.



Prefeitura de Capão Bonito antecipou pagamento com reajuste

Projeto Guri abre inscrições na região

As inscrições seguem até 10 de fevereiro para 3.056 vagas.
Podem participar crianças e jovens entre 6 e 18 anos



Apresentação dos alunos do curso canto e coral do Projeto Guri de Capão Bonito

MÚSICA - O Projeto Guri, programa de formação do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria da Cultura, está com 3.056 vagas abertas para seus cursos de música na região de Itapeva. Para participar do Projeto Guri não é preciso ter conhecimento prévio de música, nem realizar testes seletivos.

As inscrições podem ser realizadas de 30 de janeiro a 10 de fevereiro. Para a matrícula, os interessados devem se dirigir, durante este período, diretamente ao polo em que desejam estudar, acompanhados por pais ou responsáveis, levando RG (ou certidão de nascimento) e comprovante de matrícula escolar.

As aulas serão iniciadas em 13 de fevereiro, sendo a primeira

semana de atividades de integração, confirmação das matrículas e reuniões de pais.

Veja onde ficam os polos do Projeto na região

Polo Regional Itapeva

Rua Coronel Crescêncio, 714, no Centro

Telefone: (015) 3521-8168

Polo Bom Sucesso de Itararé

Rua Governador Mario Covas, 91
Telefone: (015) 3533-1378

Polo Buri

Rua Vereador Valdemar Lopes de Oliveira, s/n

Telefone: (015) 3546-1505

Polo Capão Bonito

Praça Dep. Antonio Sylvio Cunha Bueno, s/n

Telefone: (015) 3542-4243

Polo Fartura

Rua Benjamin Constant, 1.011

Telefone: (015) 3382-1598

Polo Guapiara

Rua Antonio Geraldo Batista, 118

Polo Itaberá

Rua Francisco Antonio Silva, 334

Telefone: (015) 3562-2042

Polo Itaí

Rua Salvador Rodrigues Daniel, 586

Telefone: (014) 3761-1885

Polo Itaporanga

Rua João Martins Rosa, 540

Telefone: (015) 3565-1573

Polo Itararé

Praça Coronel Jordão, 260

Telefone: (015) 3531-3152

Polo Nova Campina

Avenida Luiz Pastore, 240

Telefone: (015) 3535-6100

Polo Piraju

Rua Treze de Maio, 986

Telefone: (014) 3351-1361

Polo Ribeirão Branco

Rua Capitão Cruz, 625, Centro

Polo Ribeirão Grande

Avenida Eduardo Brisola de Lima, 27

Polo Riversul

Rua Gustavo Rodrigues de Rezende, s/n

Polo Sarutaiá

Rua Catarina Milani Maluly, 184
Telefone: (014) 3387-1597

Polo Taquarituba

Rua Dr. Campos Sales, 196
Telefone: (014) 3762-2424

Polo Taquarivaí

Rua Benedito Paulino Nogueira, s/n

Telefone: (015) 3534-1170

Polo Tejupá

Rua Alexandre Absy, 585

Telefone: (014) 3385-1106

Ginásio de Capão Bonito é aprovado para sediar jogos da Copa TV Tem



Ginásio "José Elias de Proença" receberá partidas da Copa TV Tem

FUTSAL - Capão Bonito irá sediar jogos da Copa TV Tem. Esta será a novidade para mais uma edição do evento organizado pela TV Tem afiliada da Rede Globo.

No dia 18 de janeiro, esteve em Capão Bonito o coordenador da Copa TV Tem, Pedro Souza,

que acompanhado do diretor de Esportes, professor Wilder (China), esteve vistoriando o ginásio de esportes "José Elias de Proença".

Após sua vistoria, o coordenador Pedro Souza confirmou que o ginásio de esportes está apto para sediar jogos desta edição da

Copa TV Tem de Futsal.

E Capão Bonito já confirmou sua participação na Copa TV Tem de Futsal, as cidades têm até o dia 23 de fevereiro para confirmar participação.

O Congresso Técnico está agendado para o dia 14 de março, às 14 horas, no teatro do SESI de

Itapetininga.

Segundo os organizadores, a Copa TV Tem de Futsal deverá iniciar no dia 23 de março, tendo a competição cinco fases: classificatória, oitavas-de-final, quartas-de-final, semifinal e a final prevista para ser no dia 18 de maio.

CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER



MULHER, UMA OBRA DIVINA DE DEUS



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Planejando o futuro transformando o presente!

**Dias 18, 19, 20 e 21
de Fevereiro**

AVENIDA AMAZONAS

2012

Das 22h00 às 02h00

**Matinês: Dias 19 e 21
Das 15h00 às 18h00**

CARNAVAL DA FAMÍLIA

Animação:

Paulinho
E GRUPO TONS DA TERRA



CONCURSO DE FANTASIAS

**MASCULINA E FEMININA
ADULTO E INFANTIL**



- ✓ **PARQUE DE DIVERSÕES**
- ✓ **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
COBERTA**
- ✓ **SEGURANÇAS**
- ✓ **MONITORAMENTO
COM CÂMERAS**

Realização:



**Prefeitura Municipal
de Capão Bonito**
Secretaria Municipal da Juventude,
Esporte, Lazer e Cultura

**Dê um clique no seu futuro!
Venha fazer cursos gratuitos!**

Cursos Básicos de Informática:



**inClusão
digital**

-  **Windows 2007**
-  **Microsoft Word 2007**
-  **Microsoft Excel 2007**
-  **Microsoft Power Point 2007**

Inscrições Abertas!

(Para jovens de 12 a 29 anos)

Rua 13 de Maio, 25 - Centro
Capão Bonito - SP
Telefone: (15) 3542-1066



Seja você também nosso voluntário !!!

Parceiros:



**BANCO
DO POVO
PAULISTA**

**Precisando de
DINHEIRO?
o BANCO DO POVO
oferece empréstimos
de R\$ 200 até
R\$ 15.000
com juros de:**

0,5%
ao mês

PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Para mais informações acesse:
www.EMPREGO.sp.gov.br

**SE VOCÊ É
MICROEMPREENDEDOR**

formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos* de R\$ 200,00 até R\$ 15.000,00 em condições especiais.

O que pode financiar*

- ✦ Abertura e regularização de empresas
- ✦ Compra de mercadorias e matérias-primas
- ✦ Compra e conserto de máquinas e equipamentos
- ✦ Compra e conserto de automóveis e motocicletas
- ✦ Compra de animais e insumos agrícolas

Condições*

- ✦ Até 36 meses para pagar
- ✦ Carência de até 90 dias
- ✦ Taxa de juros de 0,5% ao mês

Requisitos*

- ✦ Desenvolver atividade produtiva (formal ou informal) nos municípios contemplados pelo B.P.P.;
- ✦ Se pessoa física, residir ou ter negócio no município há mais de 2 anos;
- ✦ Ter faturamento bruto de até R\$ 360 mil/ano;
- ✦ Não possuir restrições cadastrais.

Garantias exigidas*

- ✦ Avalista (pessoa física, com nome limpo, pode ser parente de 1º grau que não participe do negócio);
- ✦ Alienação fiduciária dos bens financiados (quando se tratar de automóveis ou motocicletas)

Creche do Jardim Europa será inaugurada neste domingo

OBRAS – A Creche do Jardim Europa “Professor Benjamim Venturelli” será inaugurada neste domingo, 05 de fevereiro, às 10 horas. Todos os moradores são convidados a participar da solenidade. A creche é a segunda a ser entregue pelo Programa de Expansão de Creches e Escolas coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

A primeira foi Creche Municipal “Leoni da Silva Lopes”, na Vila Aparecida, que precisou ser adequada, ampliada e devidamente fechada para poder funcionar.

“Estaremos reduzindo a demanda e ao mesmo tempo proporcionando mais infraestrutura às escolas. A meta é melhorar a qualidade do ensino tanto na zona urbana como rural”, destacou o governo municipal.

A construção de uma creche no Jardim Europa era reivindicada há vários anos e os moradores comemoram mais esta conquista.

A obra foi executada pela

empresa Sorobase Engenharia e Construções Ltda EPP.

O valor, definido através da tomada de preço nº. 23/2010 e com consulta de mercado está estimado em R\$ 649.400,72. São 564,76 m² de construção para atender 50 crianças.

A creche tem enfermaria, consultório, lactário, fraldário, recepção, almoxarifado, refeitório e outras dependências projetadas para atender da melhor forma possível as crianças.

Mais infraestrutura nas escolas e creches – O Programa de Construção e Ampliação de Creches e Escola atingirá investimentos superiores a R\$ 10 milhões até o final deste ano.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação, os investimentos ampliarão o atendimento principalmente de crianças de zero a três anos na rede municipal de ensino. Com várias obras e projetos em andamento, a prefeitura espera criar mais de 300 vagas nas creches.

“Estamos atentos a essa demanda e trabalhando com afinco para continuar atendendo com qualidade a esse público”, alegou a Secretária de Educação, que destacou que a contratação de uma empresa especializada para elaborar os projetos, via Secretaria de Educação, foi fundamental para acelerar o programa. O governo municipal também tem projeto de construção de creches para atender aos bairros Vila Maria e Jardim Boa Esperança, além de reforma e adequação da E.M. “Jornalista José Carlos Tallarico, E.M. “Elias Jorge Daniel”, E.M. “Isolina Leonel Ferreira”, E.M. “Creche Anair da Aparecida Miguel Bestel” (em andamento), E.M. “Recanto Maria Lírio Tallarico” (em andamento), E.M. “Profª. Maria da Conceição Lucas Mieldazis, E.M. “Professora Jacyra Landim Stori (projeto sendo elaborado), E.M. “Oscar Kurtz Camargo” e E.M. “Gov. André Franco Montoro (Turvo dos Almeidas) e E.M. “Angelino Sudário de Souza (Bairro dos Proenças).

Creche “Professor Benjamim Venturelli” será inaugurada na manhã deste domingo



Escola E.M. “Gov. André Franco Montoro no Distrito do Turvo dos Almeidas: reforma em andamento

CAPÃO BONITO CONTRA A VIOLÊNCIA

Rápido, fácil e sigiloso

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é a sua melhor arma.



Fundo Social de SOLIDARIEDADE

E-Mail: capaobonito@fundo-social.sp.gov.br
Tel: (15) 3542-5034
Capão Bonito-SP

NOTÍCIAS DO FUNDO SOCIAL DE CAPÃO BONITO

MELHOR IDADE

O Fundo Social de Solidariedade de Capão Bonito retornará as suas atividades/Baile no dia **08/02/2012** no Salão de Eventos “Monsenhor Pedro José Vieira” a partir das 13:30 até 16:30 horas com um grande repertório de músicas muito animadas para que todas as quartas-feiras se tornem um dia especial e de muita alegria os idosos.

BAZAR BENEFICENTE

Acontecerá no dia **07/02/2012** a partir das 8 horas um Bazar Beneficente. A renda será revertida para a compra de kits de gestantes e moletons para a campanha do agasalho para as crianças da zona rural.

CURSOS

O Fundo Social de Solidariedade em parceria a Bolsa Família e Renda Cidadã abriu inscrição para os seguintes cursos: pintura em tecido, costura e cabelo e manicure.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Fundo Social na rua Nove de Julho ou pelo telefone 3542-5034.

Secretaria de Educação define agenda de cursos para 2012

CURSOS – A Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito apresentou nesta semana o calendário de cursos e ventos para este ano.

O objetivo é continuar investindo em qualificação dos profissionais de educação.

Confira a programação:



Proinfo Integrado terá continuidade para professores de Educação Infantil – Fundamental ciclo 1 e 2 e suporte técnico

Curso	Público alvo	Carga horária	Período de duração	Dias da semana	Horário
Ler e Escrever	1º ao 5º ano – extensivo aos demais educadores	180 h	Março à Outubro	Segunda-feira 4º ano Terça-feira 1º ano Quarta-feira 2º e 5º ano Quinta-feira 3º ano	Tarde Manhã Manhã/Tarde Manhã
Pró-Letramento - Alfabetização/Linguagem	1º ao 5º ano – extensivo aos demais educadores	120 h	Março à Outubro	Segunda-feira	Manhã
Pró-Letramento - Matemática	1º ao 5º ano – Extensivo aos demais educadores	120 h	Março à Outubro	Quarta-feira	Noite
Proinfo Integrado	Professores Ed. Infantil, Fundamental ciclo 1 e 2 e Suporte técnico pedagógico	1º módulo – 40h 2º módulo – 100h 3º módulo – 40h	Março à Novembro	Segunda-feira 1º módulo Terça-feira 2º módulo Quarta-feira 3º módulo	Noite
Musicalização	Professores de Educação Infantil – extensivo aos demais educadores	100h	Março à Setembro	Segunda-feira Sexta-feira	Tarde/Noite Manhã
Prática docente na Educação Infantil	Professores de Educação Infantil – extensivo aos demais educadores	1º módulo – 60h 2º módulo – 60h 3º módulo – 60h	Março à Setembro	Terça-feira Quarta-feira	Manhã/Tarde
Gestão Escolar	Suporte técnico pedagógico	20h	Abril à Junho	Sexta-feira	Tarde
Gestar II - Língua Portuguesa	Professores com habilitação em Letras	180 h em EaD 120 h presenciais	A definir- aguardando orientações do MEC	Quinta-feira	Noite
Abrindo a porta para a realidade – Língua Portuguesa (profª Rita Milani)	Professores Ed. Infantil, Fundamental ciclo 1 e 2 e Suporte técnico pedagógico	1º módulo: para os que não participaram no ano de 2011 – 30h 2º módulo: continuidade de 2011 – 30h	1º módulo: Abril à Maio 2º módulo: Maio à Junho	Terça-feira Quinta –feira Sábado	Noite Tarde Manhã
Roda de leitura (profª Rita Milani)	Professores Ed. Infantil, Fundamental ciclo 1 e 2 e Suporte técnico pedagógico	30 h	Agosto à Setembro	Terça-feira Quinta –feira Sábado	Noite Tarde Manhã
Libras	Professores Ed. Infantil, Fundamental ciclo 1 e 2 e Suporte técnico pedagógico	A definir	Julho à Setembro	A definir	A definir, devido a contratação da empresa responsável
Interanutri – Rede Sans	Professores Ed. Infantil, Fundamental ciclo 1 e 2, Suporte técnico pedagógico, ASDs, Merendeiras	60 h	A partir de Março	Ensino a Distância	Ensino a distância
Conselho escolar - UFScar	Professores Ed. Infantil, Fundamental ciclo 1 e 2 e Suporte técnico pedagógico	180 h	A partir de fevereiro	Ensino a Distância	Ensino a Distância
Encontro Regional de Educação	Professores Ed. Infantil, Fundamental ciclo 1 e 2 e Suporte técnico pedagógico	08 h	14 de Abril	Sábado	Integral
Desenvolvimento Infantil	Monitores e auxiliar de desenvolvimento infantil	A definir	A definir	A definir	A definir
Seminário Internacional de Sorocaba	Professores Ed. Infantil, Fundamental ciclo 1 e 2 e Suporte técnico pedagógico	30 h	Julho	A definir – se for compatível com o período de recesso escolar	Integral
Projeto Estrada para a cidadania – CCR/SPVias	Professores do 4º e 5º ano	30 h	A definir	A definir	A definir
Colóquio para gestores – Águas de Lindóia	Diretor de escola	A definir	20, 21, 22 e 23 de Maio	Domingo à Quarta-feira	Integral

Observação:

Os dias e horários dos cursos estarão sujeitos a alterações. Não haverá reposição de horas, em

nenhum curso;

Para a emissão de certificado tem a obrigatoriedade de 75% de presença nos cursos; Confirma-

do a inscrição do participante, o que deixar de participar arcará com o custeio da formação.

Colocamo-nos à disposi-

ção para esclarecer quaisquer dúvidas.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretário Municipal de Educação



AGUARDEM!

VEM AI...

1º FESTIVAL
MUNICIPAL
ESTUDANTIL
DE TEATRO

ATUART
DE CAPÃO BONITO



1º Workshop de TeatTro

IDADE MÍNIMA | 14 ANOS

“A busca por uma expressão”

Data:

11
Fev.
2012

Local:

Escola
Jacyra Landim
Stori

Horário:

8h
Às
12h

50 vagas

•Inscrições no período de 6 á 10 de fevereiro das 8h ás 17h na Secretaria Municipal de Cultura (em frente a Prefeitura de Capão Bonito-SP)

Conteúdo - Improvisação | Jogos Teatrais | Pesquisa Vocal e Corporal | Criações de cenas | Ministrado pelo arte-educador - Alexandre Mendes formado pelo Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí-SP.

Apoio cultural | NID FORMAÇÃO PROFISSIONAL



Realização Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Capão Bonito

Informações | (15) 3542-4243

e-mail | cultura@capaobonito.sp.gov.br



Bairro dos Tomés ganha Sistema de Abastecimento de Água

SANEAMENTO – A Sabesp e a Prefeitura de Capão Bonito inauguraram no último domingo, 29 de janeiro, as obras do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro dos Tomés.

A obra, no valor de R\$ 370 mil, foi feita em parceria com a Prefeitura e vai beneficiar 600 pessoas.

Foram executados 11,6 mil metros de redes, uma elevatória de água tratada e uma estação pressurizadora.

A elevatória do bairro dos Tomés é interligada ao sistema de abastecimento do bairro Ferreira das Almas. São 150 ligações domiciliares que atendem o bairro

dos Tomés e também o bairro dos Pedrosos.

“Água aqui era só tinha de poço. É sem dúvidas um avanço para o bairro”, afirmaram lideranças e moradores. “Em parceria com a Sabesp esperamos evoluir ainda mais no saneamento na zona rural. Desde 2009 criamos um Programa de Melhorias específico para atender a zona rural. O Tomés, por exemplo, ganhou uma nova praça. Com ações como essa estamos evitando o êxodo rural e possibilitando mais qualidade de vida para quem mora no campo”, afirmou o governo municipal.

Programa ‘Água é Vida’ ampliará investimentos em sa-

neamento em Capão Bonito – Presente na inauguração, o secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, Edson Giriboni mais uma vez elogiou as ações de Capão Bonito e destacou a importância do Programa para Saneamento em Pequenas Comunidades Isoladas “Água é Vida”.

Na primeira etapa, neste ano, o programa “Água é Vida”, trará infraestrutura de água e esgoto para atender 27 mil moradores em áreas rurais e bairros isolados do Vale do Ribeira e do Alto Paranapanema (região de Itapetininga). Serão investidos R\$ 15,1 milhões, divididos entre o Governo do Estado e a Sabesp. O

projeto será coordenado pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e executado pela Sabesp, em parceria com as prefeituras. Capão Bonito está entre os municípios beneficiados.

“O governador Geraldo Alckmin o tem apoiado nos projetos relacionados a zona rural. Minha primeira reunião com o Governador de São Paulo foi sobre a zona rural, por ser uma das grandes carências das cidades. Todos têm direito ao saneamento básico e o campo é a base de um município, estado e país. Temos que dar dignidade e vontade destas pessoas estarem no campo”, alegou Giriboni.



Água tratada jorra no Bairro dos Tomés: mais qualidade de vida para o bairro



Apresentação da Banda Fênix



Funcionários da Sabesp realizando cadastramento dos moradores na última quarta-feira